



A ESPACIALIZAÇÃO DO FEMINICÍDIO NA CIDADE DE TERESINA-PI NO PERÍODO DE 2016-2019. GT61 - Geografia do Crime e da Violência

Thayssa Sthefany Sousa Saraiva ¹

RESUMO

O tema deste trabalho é a espacialização do crime de feminicídio na cidade de Teresina-PI, no período de 2016 ao primeiro semestre de 2019. O amparo para este estudo encontra-se na necessidade de se discutir a ocorrência de assassinatos de mulheres por razões da condição de sexo feminino, caracterizados por traços marcantes de violência empregada pelos assassinos, em geral, pessoas próximas as vítimas que mantinham relações familiares e/ou afetivas com as vítimas. O objetivo principal é analisar a espacialização do feminicídio na cidade de Teresina-PI, considerando seus aspectos socioespaciais e jurídicos. E a partir disso, identificar quais fatores socioespaciais que influenciam e interferem na ocorrência do crime, justificando a importância de estudar o processo de urbanização, o espaço urbano e a cidade. Para o desenvolvimento deste artigo, foram utilizados dados oficiais sobre os feminicídios ocorridos em Teresina, fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e analisados processos através dos sistemas judiciais. Posteriormente, os resultados e discussões foram representados em gráficos e um mapa. Diante da análise desenvolvida, conclui-se que a alteração legislação promovida pela lei 13.104 de março de 2015 (lei do feminicídio), não inibiu a ocorrência do crime na cidade, que continuou a acontecer durante todo o período analisado, de maneira mais acentuada nas zonas sul e leste. E em virtude disso, destaca-se que essa breve análise precisa ser aprofundada, visando possibilitar a promoção de mecanismos mais eficientes no combate ao feminicídio de acordo com as necessidades socioespaciais da cidade de Teresina-PI.

Palavras-chave: Cidade, Teresina, Feminicídio, Fatores socioespaciais.

ABSTRACT

The theme of this work is the spatialization of the crime of femicide in the city of Teresina-PI, from 2016 to the first half of 2019. The support for this study lies in the need to discuss the occurrence of murders of women for reasons of female condition, characterized by marked traits of violence employed by the killers, in general, people close to the victims who had family and/or affective relationships with the victims. The main objective is to analyze the spatialization of femicide in the city of Teresina-PI, considering its socio-spatial and legal aspects. And from this, identify which socio-spatial factors that influence and interfere in the occurrence of crime, justifying the importance of studying the urbanization process, the urban space and the city. For the development of this article, official data on femicides that occurred in Teresina were used, provided by the Public Security Secretariat of the State of Piauí, and processes analyzed through the judicial systems. Afterwards, the results and discussions were represented in graphs and a map. Based on the analysis developed, it is concluded that the change in legislation promoted by law 13,104 of March 2015 (law on femicide), did not inhibit the occurrence of crime in the



city, which continued to occur throughout the analyzed period, more significantly in the south and east zones. And because of that, it is highlighted that this brief analysis needs to be deepened, aiming to enable the promotion of more efficient mechanisms in the fight against femicide according to the socio-spatial needs of the city of Teresina-PI.

Keywords: City, Teresina, Femicide, Socio-spatial factors.

INTRODUÇÃO

Para alguns autores, a cidade é espaço vivido, construído e concreto (CARLOS, 2007). Caracterizada como ambiente de interação entre indivíduos e de desempenho de atividades profissionais e/ou laborais, afetivas, familiares, esportivas, habitacionais, entre outras. Nesta perspectiva, destaca-se o que afirma Carlos (2007) sobre a cidade:

A cidade produz-se e revela-se no plano da vida e do indivíduo. Este plano é aquele do local. As relações que os indivíduos mantêm com os espaços habitados se exprimem todos os dias nos modos do uso, nas condições mais banais, no secundário, no acidental. É o espaço passível de ser sentido, pensado, apropriado e vivido através do corpo. (CARLOS, 2007, p. 17)

Em virtude disso, verifica-se a importância da compreensão dos fenômenos sociais identificados na cidade, à medida que interferem diretamente no funcionamento da dinâmica social e no bem-estar e modo de vida da população.

A cidade não tem um fim em si mesma, ela integra outras categorias e processos importantes no âmbito da geografia urbana. Assim, é necessário entender que não há como promover qualquer análise sobre a cidade e os fenômenos que ocorrem nela, sem antes compreender e abordar outros dois conceitos norteadores: o espaço urbano e o processo de urbanização.

Posto isso, destaca-se que após a introdução desses dois conceitos, haverá o direcionamento para a abordagem específica sobre a ocorrência dos fenômenos sociais relacionados a ação dos agentes na cidade.

Cumprе mencionar, que o presente artigo, se dedica ao fenômeno do feminicídio, especialmente, objetiva analisar a sua espacialização na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, considerando os fatores socioespaciais e jurídicos que se relacionam a dinâmica do crime.

A realização desta pesquisa se justifica pelo fato de a sociedade apresentar uma estrutura patriarcal, onde há um processo de naturalização do “domínio” exercido pelo



homem sobre a mulher, reflexo de uma relação de desigualdade de gêneros, que conseqüentemente, ocasiona a ocorrência de feminicídio.

Não é possível compreender o feminicídio apenas como um crime contra a vida de outra pessoa, sua abrangência é muito maior, por envolver um processo de construção social onde a mulher ficava em segundo plano, anteriormente, com função social e familiar apenas reprodutiva, com direitos restringidos, sem possibilidade de exercer poder político, ou uma atividade profissional.

E mesmo com todos os avanços sociais, econômicos, políticos, e jurídicos, a ocorrência do crime de feminicídio ainda é uma realidade social impactante, inclusive, mesmo com a promulgação da **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**, que incluiu o feminicídio como qualificadora do homicídio previsto no art. 121, caput do Código Penal.

Para que fosse possível a realização desta pesquisa, a escolha pelo recorte temporal tem relação com o ano de promulgação da supracitada lei, em 2015, assim, para que os dados obtidos oficialmente fossem mais precisos, a análise ocorre a partir do ano de 2016. Em relação ao marco final, o ano de 2019, é justificado pela pandemia provada pelo novo corona vírus, e a conseqüente dificuldade de obtenção desses dados atualizados neste período de instabilidade.

O desenvolvimento deste artigo ocorreu inicialmente pelo levantamento de referência teórico, na área da Geografia, do Direito, da Sociologia, e em pesquisas que embasassem a discussão sobre gênero. Posteriormente, foram solicitados os dados junto aos órgãos governamentais competentes, que servem para qualificar e quantificar os registros de feminicídio em Teresina. Também foram analisados documentos oficiais e a legislação vigente. Por fim, os dados foram sintetizados em mapas e gráficos, e apresentados assim os resultados obtidos.

A partir deste desenvolvimento metodológico, constatou-se que durante o período de 2016, ao primeiro semestre de 2019, vinte e duas mulheres foram vítimas de feminicídio na cidade de Teresina-PI. A maior quantidade de feminicídio ocorreu na zona sul da cidade, seguida da zona leste, norte e sudeste, não havendo nenhuma ocorrência registrada no centro. Foi possível também identificar outras variáveis associadas ao crime, que serão apresentadas de maneira mais aprofundada nas discussões deste artigo.



Diante do exposto, verificou-se a importância da realização desta pesquisa como meio de discussão sobre o feminicídio, enquanto fenômeno social, que precisa ser compreendido como tal e analisado conforme as características da cidade e a estrutura social. Destaca-se a necessidade de se compreender a dinâmica do crime na cidade, para que sejam propostas ações para a sua erradicação em longo prazo, visto que analisar qualquer conduta criminosa, ainda mais um crime repleto de complexidade e subjetivismo como o feminicídio, apenas do ponto de vista legislativo ou jurídico é negar ou subestimar a sua interferência na dinâmica da estrutura social.

METODOLOGIA

O desenvolvimento deste trabalho ocorre a partir do agrupamento de arsenal teórico, obtido por meio de pesquisa e da leitura de livros de autores renomados, com grande conhecimento no objeto de estudo, bem como revistas científicas, dissertações e teses.

Por se tratar de uma pesquisa realizada na cidade de Teresina-PI, é imprescindível, para a sua concretude, a obtenção e análise de dados oficiais provenientes das instituições que atuam no combate à violência contra a mulher e ao crime de feminicídio. Assim sendo, foram obtidos dados oficiais da Secretaria de Segurança Pública do Estado e da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher do Município de Teresina.

Alguns dos casos listados nesses dados foram analisados no sistema judicial, através do Portal do Advogado, de modo a possibilitar maior aprofundamento e aproximação com a complexidade do crime. Sendo, pois, como uma pesquisa de campo, em que há o descolamento até os entrevistados e colhimento das informações. Infelizmente, é impossível colher informações de uma vítima que não se encontra mais presente, mas os autos de um processo, as testemunhas e o cenário do crime dizem muito, e é importante “ouvir”.

Em relação à obtenção de dados, também foram utilizados, nessa construção, alguns dados obtidos no site do IBGE, principalmente sobre os bairros e zonas da cidade de Teresina, seu adensamento populacional, sua extensão territorial, seus limites, entre outras particularidades.



REFERENCIAL TEÓRICO

Para que seja possível analisar a dinâmica do crime de feminicídio na cidade de Teresina-PI, considerando os fatores socioespaciais identificados neste processo, antes é necessário promover a inserção de alguns conceitos nesta abordagem, de modo que seja possível compreender à sua ocorrência no contexto social.

Assim, entender a ocorrência de um fenômeno social tão complexo como o feminicídio no âmbito da cidade de Teresina-PI, repercute à necessidade de entender a organização/ construção do espaço urbano e o processo de urbanização.

Durante muitos séculos o Brasil, de uma maneira geral, caracteriza-se como um país agrário, ou “essencialmente agrícola” (SANTOS, 1993, p. 17). Mas o seu processo de urbanização remonta aos períodos da colonização:

Referindo-se aos primórdios da urbanização, Nestor Goulart Reis (1968) estuda o período entre 1500 e 1720, em que destaca três principais etapas de organização do território brasileiro. A primeira fase “entre 1530 e 1570 (...) cujo ponto de maior intensidade estaria compreendido entre os anos de 1530 a 1540”. Entre a fundação do Rio de Janeiro em 1567 e a de Filipeia da Paraíba em 1585, há um intervalo em que apenas ocorre a instalação de Iguape. (REIS, 1968, citado por SANTOS, 1993)

E prossegue ainda, destacando um segundo período entre 1580 a 1640, anos de dominação espanhola, com dois pontos de maior intensidade, que correspondem aos anos entre 1610 e 1620, com a fundação de uma vila e três cidades, bem como, entre 1630 e 1640, com a fundação de nove vilas, com a existência de uma urbanização sistemática na costa norte, em direção à Amazônia. E por fim, um terceiro momento, neste processo, entre 1650 e 1720, onde há a fundação de trinta e cinco vilas, elevando-se duas delas à categoria de cidade: Olinda e São Paulo. Ao final do período, a rede urbana estava constituída por um conjunto de sessenta e seis vilas e oito cidades (REIS, 1968, citado por SANTOS, 1993).

Afirma ainda, que de modo geral, a partir do século XVIII, a urbanização efetivamente se desenvolve e a “casa da cidade torna-se a residência mais importante do fazendeiro ou do senhor de engenho, que só vai à sua propriedade rural em situações necessárias da produção. Entretanto, foi necessário mais um século para que a



urbanização atingisse sua maturidade, no século XIX, e ainda mais outro, para adquirir as características conhecidas atualmente. (SANTOS, 1993, p. 17).

Em relação a abordagem do segundo conceito-chave desta análise, -o espaço urbano, é indispensável, mencionar as considerações apresentadas por CORRÊA (1986, p. 7) a seguir:

O espaço urbano capitalista – fragmentado, articulado, reflexo, condicionante social, cheio de símbolos e campos de luta – é um produto social resultado de ações acumuladas através do tempo, e engendradas por agentes que produzem e consomem o espaço. São agentes sociais concretos, e não um mercado invisível ou processos aleatórios atuando sobre um espaço abstrato. A ação desses agentes é complexa, derivando da dinâmica de acumulação do capital, das necessidades mutáveis de reprodução das relações de produção, e dos conflitos de classe que dela emergem. (CORRÊA, 1989, p. 7).

E mais ainda, quando apresenta as articulações e processos identificados na produção deste espaço:

A produção do espaço, seja o da rede urbana, seja o intraurbano, não é resultado da “mão invisível do mercado”, nem de um Estado hegeliano, visto como entidade supraorgânica, ou de um capital abstrato que emerge de fora das relações sociais. É consequência da ação de agentes sociais concretos, históricos, dotados de interesses, estratégias e práticas espaciais próprias, portadores de contradições e geradores de conflitos entre eles mesmos e com outros segmentos da sociedade. (CÔRREA, 2018, p. 43).

A leitura de CORRÊA (1989, 2018), é certamente um ponto de partida para qualquer trabalho que seja desenvolvido sobre a temática de espaço urbano, urbanização, rede urbana, cidade e afins. Sua classificação acerca dos agentes produtores do espaço, é um mantra para compreensão da dinâmica da organização espacial.

No trecho destacado, identifica-se essa caracterização que o autor faz sobre o espaço urbano, apresentado como fragmentado, articulado, reflexo, condicionante social, campo de lutas. E ainda, que é um produto social resultado de ações acumuladas através do tempo, e engendradas por agentes que produzem e consomem o espaço.

Cumpramos ressaltar, que é muito significativa essa caracterização apresentada pelo autor, na medida em que, ele relaciona a atuação dos agentes com as condicionantes



tempo-espaço e determina que este processo produz o espaço urbano, a partir das peculiaridades/complexidades existentes em cada ambiente.

Sobre a categoria cidade, e o complexo dinâmico das relações sociais, merecem destaque algumas exposições e discussões sobre a dinâmica da cidade, suas características, conceituações e peculiaridades. Neste sentido, observamos o que foi apresentado por LEFEBVRE (2001)), no fragmento a seguir:

Apenas hoje é que começamos a apreender a *especificidade* da cidade (dos fenômenos urbanos). A cidade sempre teve relações com a sociedade no seu conjunto, com sua composição e seu funcionamento, com seus elementos constituintes (campo e agricultura, poder ofensivo e defensivo, poderes políticos, Estados etc.), com sua história. Portanto, ela muda quando muda a sociedade no seu conjunto. Entretanto, as transformações da cidade não são os resultados passivos da globalidade social, de suas modificações. A cidade depende também e não menos essencialmente das relações de imediatez, das relações diretas entre as pessoas e os grupos que compõem a sociedade (famílias, corpos organizado, profissões e corporações etc.); ela não se reduz mais à organização dessas relações imediatas e diretas, nem suas metamorfoses se reduzem às mudanças nessas relações. Ela se situa num meio termo, a meio caminho entre aquilo que se chama de *ordem próxima* (relações dos indivíduos em grupos mais ou menos amplos, mais ou menos organizados e estruturados, relações desses grupos entre eles) e a *ordem distante*, a ordem da sociedade, regida por grandes e poderosas instituições (Igreja, Estado), por um código jurídico formalizado ou não, por uma “cultura” e por conjuntos significantes. (LEFEBVRE, 2001, pp. 51-52).

LEFEBVRE (2001, p. 51) destaca que há uma atual preocupação no aprendizado sobre a especificidade da cidade, em relação aos fenômenos urbanos que ocorre neste ambiente. E essa informação é um fundamento para esta pesquisa, justamente pela sua finalidade. que é analisar um fenômeno social/ urbano e suas complexidades – o crime de feminicídio, na cidade de Teresina-PI.

Destaca-se ainda, o fato de que o autor declara que a cidade não tem suas transformações direcionadas apenas aos resultados passivos da globalidade social, mas também das relações diretas e imediatas, das relações entre as pessoas e os grupos que compõem. O que também fundamenta a análise sobre a dinâmica do crime de feminicídio na cidade de Teresina-PI, considerando as variáveis socioespaciais que interferem e influenciam na ocorrência do crime.



Especialmente sobre o crime de feminicídio, fenômeno social abordado neste artigo, foi introduzido no ordenamento jurídico a partir da **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que alterou o Código Penal, para estabelecê-lo como qualificadora do homicídio comum, caracterizando-se pelo assassinato** contra a mulher por razões da condição de sexo feminino (PLANALTO, 2021).

Para compreender o contexto que envolve a mencionada alteração legislativa, é importante considerar os elementos históricos que envolvem a temática, no que se refere a condição da mulher na sociedade, e qual a relação com ocorrência do crime de feminicídio:

O papel social da mulher e a sua posição na sociedade ainda são permeados de contradições. Entretanto, convém destacar que as mulheres desempenham uma função crucial na sociedade, sob a égide da desconstrução do patriarcalismo, na qual o homem sempre ocupou o espaço público e a mulher, o privado.

Em 1975, início do período que foi considerado a década da mulher, promovida pela ONU, as instituições e os órgãos responsáveis pelo estudo e aplicação dos assuntos relativos aos direitos humanos foram bastante criticados, pois os interesses e os problemas da mulher estavam sendo esquecidos e, até mesmo, graves violações à dignidade da mulher não eram levadas em consideração. (FILHO, 2017, p. 181)

Na perspectiva, MENEGHEL E PORTELA (2017, p. 3078-3079) apontam a posição de inferioridade imposta a mulher no contexto social em decorrência dos traços marcadamente machistas/misóginos que envolvem a dinâmica das relações sociais:

O assassinato de mulheres é habitual no regime patriarcal, no qual elas estão submetidas ao controle dos homens, quer sejam maridos, familiares ou desconhecidos. As causas destes crimes não se devem a condições patológicas dos ofensores, mas ao desejo de posse das mulheres, em muitas situações culpabilizadas por não cumprirem os papéis de gênero designados pela cultura. As violências contra as mulheres compreendem um amplo leque de agressões de caráter físico, psicológico, sexual e patrimonial que ocorrem em um continuum que pode culminar com a morte por homicídio, fato que tem sido denominado de femicídio ou feminicídio. (MENEGHEL; PORTELA, 2017, p. 3078-3079).

Ressalta-se que tais comportamentos são traços marcantes do sistema capitalista, que potencializa a desigualdade de gênero, considerando que

[...] O que é menos amplamente compreendido é que sociedades capitalistas também são, por definição, a origem da opressão de gênero. Longe de ser acidental, o sexismo está entranhado em sua



própria estrutura. (ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy, 2019, p. 51).

E ainda,

[...] Nas sociedades capitalistas, portanto, a violência de gênero não é autônoma. Ao contrário, ela tem raízes profundas em uma ordem social que entrelaça a subordinação das mulheres à organização do trabalho com base no gênero e à dinâmica de acumulação de capital (ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy, 2019, p. 64)

PRADO e SANEMATSU (2017, p.7) denunciam a sua perpetuação no Brasil e destacam a urgência no enfrentamento a todos os tipos de violência contra mulheres. Afirmam que a lei do feminicídio, possibilita uma interpretação extensiva, para abranger os assassinatos de filhos/as realizados por vingança pelo autor contra a mulher (mãe), considerado feminicídio por conexão; bem como a morte de meninas, de mulheres transexuais, de mulheres homossexuais e bissexuais, por ódio ou rejeição a orientação sexual, e o assassinato cometido por outras mulheres.

Afirmam ainda, que mulheres são assassinadas por parceiros ou ex-parceiros, por familiares ou desconhecidos, e que na execução da conduta criminosa estas vítimas são estupradas, esganadas, espancadas, mutiladas, negligenciadas, violentadas por instituições públicas e invisibilizadas. E ressaltam, que apesar da ocorrência bárbara e diária dos crimes, estes não emergem como uma realidade intolerável para o Estado e nem para grande parte da sociedade. (PRADO e SANEMATSU, 2017, p.7)

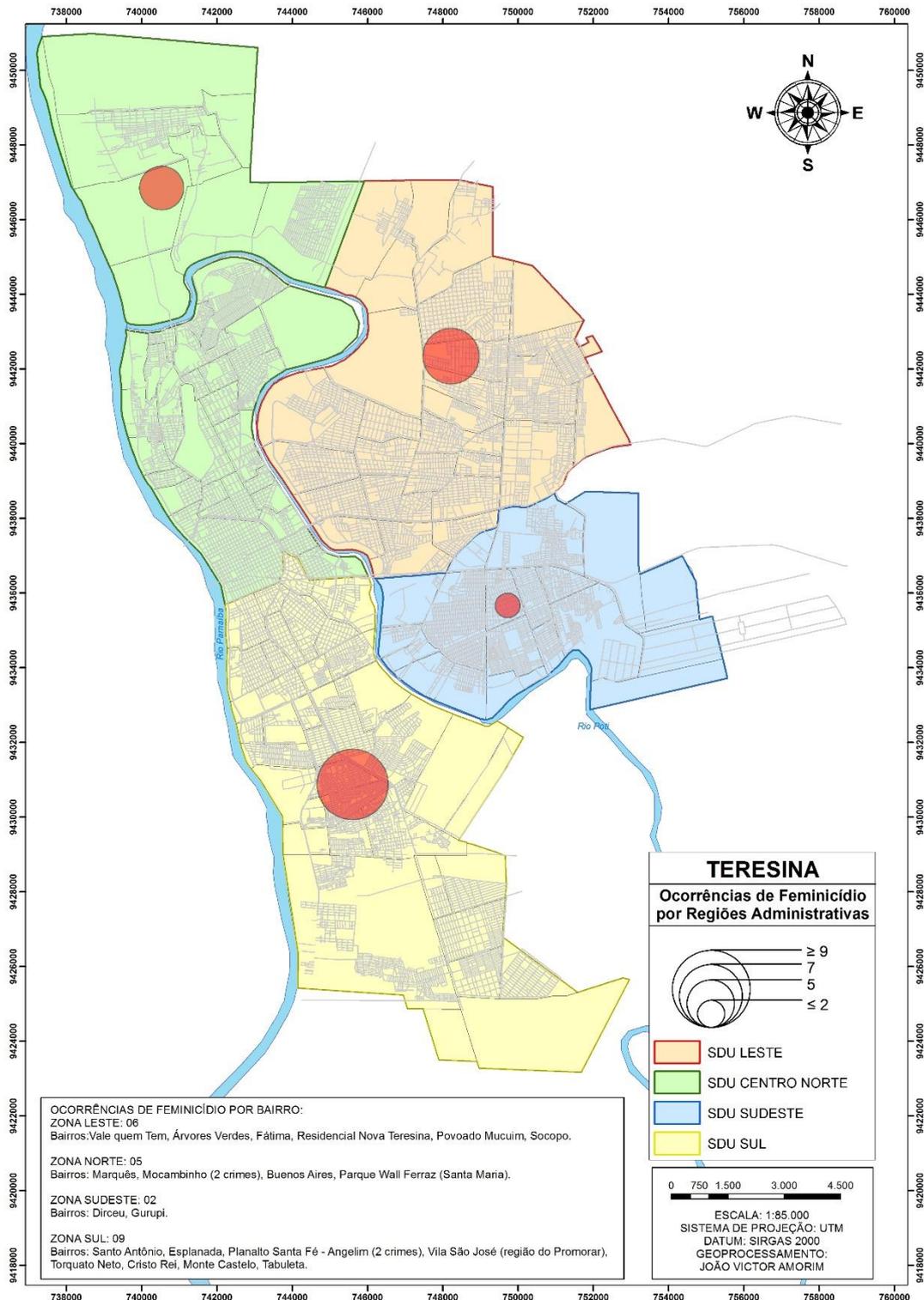
Por todo o exposto verifica-se que a alteração penal legislativa, tem a finalidade de atuar como mecanismo de combate e prevenção à prática do feminicídio, que vitimiza diariamente mulheres no país. Todavia, tal mecanismo não é plenamente eficiente, considerando que a ocorrência do crime está relacionada também com a estrutura social, estabelecida na sociedade, marcada pelo sentimento de “posse”, de objetivação, de desprezo, bem como, pelo ódio nutrido pelo agressor, em relação ao sexo feminino, ou ainda, ambas cumulativamente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir das pesquisas realizadas e dos dados oficialmente obtidos, constatou-se que, no lapso temporal determinado entre os anos de 2016 e 2019 (até o primeiro semestre), ocorreram 22 (vinte e dois) feminicídios na cidade de Teresina. Em



dimensão espacial, eles se dividiram da seguinte forma: 9 (nove) feminicídios na Zona Sul, a zona de maior incidência; 5 (cinco) na Zona Norte; 6 (seis) na Zona Leste e 2 (dois) na Zona Sudeste. Em dois bairros, identificou-se a ocorrência de mais de um crime: no bairro Angelim, situado na Zona Sul, e no bairro Mocambinho, na Zona Norte. Conforme exposto no mapa a seguir:

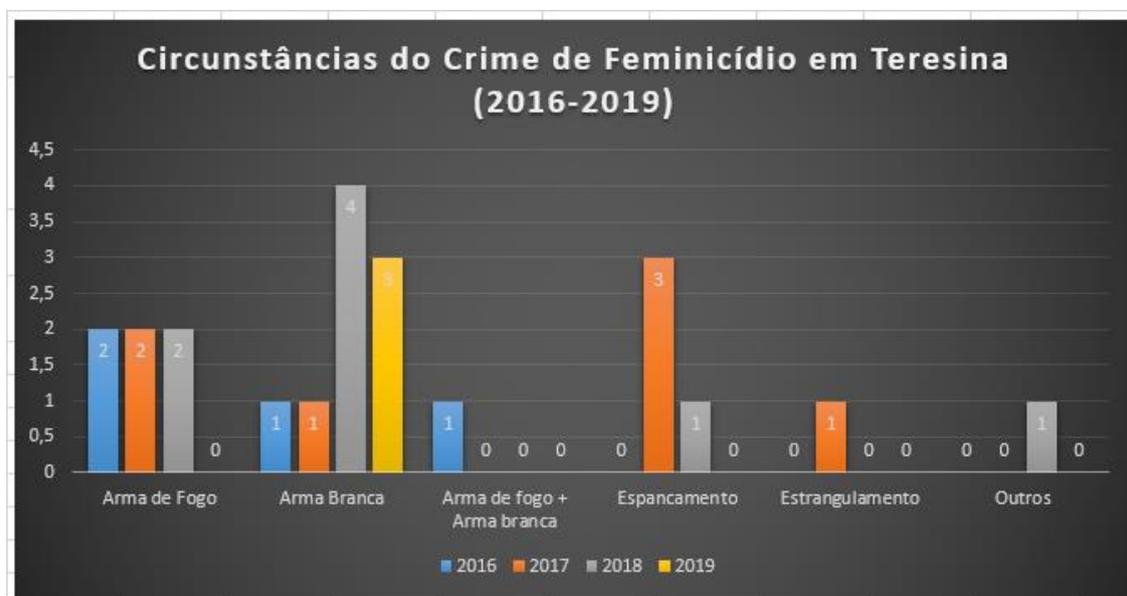




De acordo com Piauí (2019), a Zona Sul, área de maior índice do feminicídio, apresenta área territorial de 68,88 km², representando 28,7% da área urbana; tem um total de 35 bairros, que representam 28,5% do total dos bairros da cidade; e população total de 237.059 pessoas, representando 30,9% da população urbana. Destaca-se ainda, que existe uma delegacia especializada da mulher (vítima de violência) que atende a zona sul, e fica localizada no bairro Parque Piauí, distante a aproximadamente 9 km do bairro Angelim, onde ocorreu o maior número de feminicídios.

Observando no Gráfico 1, a seguir, verifica-se que dentre os crimes que ocorreram em Teresina, 9 (nove) foram realizados por uso de arma branca, 6 (seis) por arma de fogo, 1 por arma de fogo e arma branca, 4 (quatro) por espancamento, 1 (um) por estrangulamento e 1 (um) por outros meios. Ou seja, verifica-se que arma branca é meio de execução mais utilizado pelos agentes criminosos.

Gráfico 1- Circunstâncias do crime de feminicídio em Teresina: tipos de armas usadas no crime.



Fonte: pesquisa direta. 2019

O Gráfico 2, logo abaixo, trata sobre o tipo de relacionamento entre o agente supostamente acusado pela prática do crime a vítima, sendo possível constatar que de um total de 18 (dezoito) crimes que tiveram os dados acessíveis, 6 (seis) eram



namorados, 6 (seis) eram companheiros, ou seja, viviam em regime de união estável, 3 (três) maridos, 2 (dois) ex-companheiros e 1 (um) filho.

Gráfico 2- Circunstâncias do crime de feminicídio em Teresina: tipo de



relacionamento entre os supostos assassinos e as vítimas.

Fonte: pesquisa direta. 2019.

Observa-se pela análise do segundo gráfico, que em todos os casos identificados havia uma relação de proximidade entre os supostos assassinos e as vítimas, seja amorosa ou familiar, o que reflete na figura do feminicídio íntimo, caracterizado justamente pela relação de intimidade preexistente entre as partes.

Considerando a cor da pele das vítimas, em 15 (quinze) casos dos 22 (vinte e dois) crimes que aconteceram na cidade de Teresina, há um total de 10 (dez) mulheres pardas, 1 (uma) negra, 3 (três) mulheres brancas e 1 (uma) amarela, de acordo com a análise dos laudos de exame cadavérico e com boletins de ocorrência anexos aos processos judiciais.

Em relação a idade, as vítimas identificadas tinham entre 17 e 78 anos, a média por idade é de 34 anos. Sobre a profissionalização, 8 vítimas estavam empregadas, 1 era



aposentada, 3 estavam desempregadas, 2 eram estudantes, e 4 eram do lar. Ressalta-se também, que mais de 80% dos crimes aconteceram na residência das vítimas.

Pelo exposto, conclui-se que o instrumento mais utilizado para a prática do crime é a arma branca, aliado ao fato de que a maior parte dos crimes foram cometidos na residência das vítimas, é um instrumento de fácil acesso, que pode inclusive pertencer a própria vítima. Ademais, em todas as circunstâncias de feminicídios identificadas existe ou existia relação familiar ou afetiva entre vítima e agressor. As vítimas eram em sua maioria pardas, e possuíam emprego ou profissão.

Ademais, cumpre mencionar, que a cidade de Teresina-PI, conta com quatro delegacias especializadas de proteção dos direitos da mulher, mais uma delegacia de flagrante de gênero, centros de referência como o Esperança Garcia, uma vara especializada na violência doméstica, e a patrulha Maria da Penha, recentemente instalada, que visa a um policiamento direcionado à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher,

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das exposições, ora propostas, reafirma-se a importância de abordar a ocorrência do feminicídio na cidade de Teresina-PI, enquanto fenômeno social que é, embora indesejável, ele ainda acontece de maneira alarmante. E, em virtude disso, precisa ser analisado para conseqüentemente ser combatido e erradicado.

Assim sendo, para que fosse possível apresentar o feminicídio como um fenômeno social que acontece no âmbito da cidade, evidenciou-se, anteriormente, a necessidade de apresentar conceitos importantes ao estudo da cidade, como o processo de urbanização e o próprio estudo do espaço urbano. Tendo em vista, que não dá para compreender a complexidade do feminicídio, sem entender a dinamicidade das relações, estruturas e organizações sociais.

Portanto, o presente trabalho direcionou-se a análise de categorias no âmbito da ciência geográfica, associadas a institutos jurídicos e sociológicos, com a finalidade de compreender a ocorrência do feminicídio em Teresina-PI, e identificar os fatores socioespaciais que influenciam/interferem neste processo.



Desse modo, considerando todos os resultados e discussões apresentadas, o presente artigo serve como mais um mecanismo que pode auxiliar na implantação de políticas públicas por parte do Estado, agente produtor do espaço, que inibam a prática do feminicídio na cidade, e possibilitem segurança e qualidade de vida à mulheres, um grupo, socialmente vulnerável.

REFERÊNCIAS

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy; tradução Heci Regina Candiani. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2019.

BRASIL. **Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Institui o Código Penal. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

_____. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm. Acesso em: 16 ago. 2019.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O lugar no/do mundo**. São Paulo: FFLCH, 2007.

_____, Ana Fani Alessandri; SOUZA, Marcelo Lopes; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (org.). **A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios**. - 1.ed., 6ª reimpressão. - São Paulo: Contexto, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados: Teresina. **IBGE**, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi/teresina.html>. Acesso em: 10 set. 2019.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro: 2001, pp. 51-52.

MENEGHEL, Stela; PORTELA, Ana Paula. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. Scielo, 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-3077.pdf>. Acesso em 20 set 2019.



XIV ENCONTRO NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM
GEOGRAFIA

EDIÇÃO ONLINE

10 À 15 DE OUTUBRO DE 2021

ISSN: 2175-8875

PIAUÍ. Secretaria Municipal de Planejamento. Teresina em Bairros. **SEMPPLAN**, 2019. Disponível em: <https://semplan.teresina.pi.gov.br/teresina-em-bairros/>. Acesso em: 15 out. 2019.

PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa. (orgs.). #InvisibilidadeMata. Fundação Rosa Luxemburg. - São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Editora Hucitec, 1993.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria (orgs.). **A cidade contemporânea: segregação espacial**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2018.